

DOJ ATUALIZA GUIA DE AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMPLIANCE

A Divisão Criminal do Department of Justice dos Estados Unidos (DOJ) atualizou, no dia 1º de junho de 2020, o Guia de Avaliação dos Programas de Compliance, documento base para que promotores americanos avaliem a efetividade dos programas de compliance e ponderem, a partir deles, sobre a eventual necessidade de persecução penal, imposição de multa e/ou obrigatoriedade da adoção de condutas específicas pela empresa.

VEJA O GUIA [AQUI](#)



O Guia traz maior detalhamento na linguagem, criando e aprofundando formas de verificar a eficácia de Programas de Compliance, com a avaliação feita com base na resposta a três perguntas fundamentais:

1. O Programa de Compliance da empresa é bem projetado?
2. O Programa está sendo aplicado com sinceridade e boa-fé? Em outras palavras, o Programa possui recursos e poderes adequados para funcionar de maneira eficaz?
3. O Programa de Compliance da empresa funciona na prática?



A NOVA VERSÃO REFORÇA QUE AS EMPRESAS DEVEM REVISAR E ADAPTAR O SEU PROGRAMA DE COMPLIANCE TOMANDO COMO BASE AS LIÇÕES APREENDIDAS COM SEUS PRÓPRIOS ERROS E OS DE ORGANIZAÇÕES QUE ENFRENTAM RISCOS SIMILARES.

A área de Compliance, Investigações e White-Collar do Azevedo Sette Advogados – São Paulo está à disposição para fornecer mais informações sobre o tema com os sócios Isabel Franco (ifranco@azevedosette.com.br), Luiz Eduardo Salles (lsalles@azevedosette.com.br) e Glauca Ferreira (gferreira@azevedosette.com.br).